

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:
Walderino Mendes da Silva
CPF: ***.128.783-**
em 30/03/2023 20:07:02
IP com n°: 10.0.0.106
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=490](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=490)

SUMÁRIO

DECRETOS MUNICIPAIS

- DECRETO: 020/2023 - DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA LANÇAMENTO E PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2023.

LICITAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 012/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAPECURU MIRIM/MA.
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 021/2023 - OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA
- EXTRATO DE CONTRATO: 083/2023 - OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECURUMIRIM/MA
- EXTRATO DE CONTRATO: 096/2023 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM – MA
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 133/2022 - OBJETO: OBJETO A ADITIVAÇÃO DE ATÉ 25% AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DO TIPO DIDÁTICO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 134/2022 - OBJETO: OBJETO A ADITIVAÇÃO DE ATÉ 25% AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DO TIPO DIDÁTICO DESTINADO AOS ALUNOS DA RED



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 020/2023****DECRETO Nº 020/2023/GP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.****Dispõe sobre o Calendário Fiscal para lançamento e pagamento de tributos municipais no exercício de 2023.****O PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Calendário Fiscal 2023 para fins de regulamentação dos prazos de recolhimento de tributos municipais durante o exercício de 2023.

Art. 2º Ficam os contribuintes dos tributos constantes neste Decreto, notificados do lançamento e vencimento para o ano de 2023.

Art. 3º Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao estabelecido no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DAM.

Art. 4º As taxas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001/2005) serão cobradas no exercício de 2023 nos seguintes moldes:

I - A Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFL, estabelecida no art. 117 do CTM será recolhida ao Município de Itapecuru-Mirim em cota única, com desconto de 30% (trinta por cento) até o dia 15/05/2023.

II - A Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, estabelecida no art. 130 do CTM será recolhida ao Município de Itapecuru-Mirim, em cota única, com desconto de 30% (trinta por cento) até o dia 15/05/2023.

III - A Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiro – TFV, estabelecida no art. 182 do CTM será recolhida ao Município de Itapecuru - Mirim, em cota única, com desconto de 30% (trinta por cento) até o dia 15/05/2023.

Parágrafo único. Para os contribuintes em início de atividade, as taxas referidas nos incisos I, II e III deste artigo, serão recolhidas proporcionalmente, na razão de 1/12 (um doze avos) multiplicados pelo número de meses restantes, incluindo o mês em que se realiza a inscrição cadastral.

Art. 5º Os valores da TFL, TFS e TFV para o exercício 2023 serão apurados e lançados de ofício pela autoridade fiscal, conforme tabelas do Anexo Específico Próprio I e II, da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, com seus valores expressos em Unidade Fiscal Municipal – UFM.

Art. 6º O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para pagamentos das taxas municipais arroladas no Art. 4º desse decreto poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico www.itapecurumirim.ma.gov.br > **Receita Municipal > Serviços on-line > Domicílio Tributário Eletrônico Municipal - DTE** ou diretamente na Coordenação da Receita Municipal, situada na Rua Senador Benedito Leite, n.º 303 – Centro (Em frente ao Jardim Leãozinho).

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto de Notificação de Lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFL, da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e da Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiro – TFV, do Exercício 2023 para apresentação de impugnação administrativa ou pedido de isenção.

Art. 8º Para fins de cálculo da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFL, da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e da Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiro – TFV, o contribuinte que tenha tido baixa de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Receita Federal, que tenha alterado endereço ou alterado sua atividade principal, deverá comparecer junto à Coordenação da Receita Municipal para regularizar sua situação cadastral e fiscal, no seguinte endereço: Rua Senador Benedito Leite, n.º 303 – Centro (Em frente ao Jardim Leãozinho), sob pena de incorrer nas multas legais previstas no art. 539, inciso IV, alínea "a", item 2, da Lei Complementar n.º 01/2005 - CTM.

Art. 9º Os contribuintes não inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal deverão comparecer junto à Coordenação da Receita Municipal para regularização cadastral e fiscal, no seguinte endereço: Rua Senador Benedito Leite, n.º 303 – Centro (Em frente ao Jardim Leãozinho), sob pena de incorrer nas multas legais previstas no art. 539, inciso IV, alínea "a", item 1, da Lei Complementar n.º 01/2005.

Art. 10º O não pagamento até a data do vencimento da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFL, da Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiro – TFV e da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, acarretará a cobrança de acréscimos legais bem como ensejará a perda do direito dos descontos estabelecidos na Lei nº 001/2005.

Art. 11º Transferem-se os prazos previstos neste instrumento para o primeiro dia útil subsequente, caso o término coincida com data em que não haja expediente bancário.

Art. 12º O licenciamento concedido pela Administração Pública do município de Itapecuru -Mirim para o exercício de atividades em seu território ocorrerá por meio da emissão de alvarás, os quais deverão ser precedidos do pagamento prévio da respectiva taxa, salvo os casos de isenção prevista em lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o alvará é o instrumento por meio do qual a Administração Pública do município de Itapecuru-Mirim confere licença ou autorização para a prática de ato ou exercício de atividade sujeitos ao poder de polícia municipal.



Art. 13 Os casos omissos a este Decreto deverão seguir as normativas estabelecidas no Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 001/2005.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e valerá para fins ciência dos contribuintes em relação aos tributos que especifica.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM/MA, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.03.0033

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção veicular e fornecimento de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itapecuru Mirim/MA.

Os Secretários Municipais de: Saúde, Educação, Assistência Social e da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenadores de Despesas e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022 resolvem HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do Edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

- **TELCAR AUTO CENTER LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 15.136.038/0001-63**, no valor global de R\$ 4.970.916,19 (quatro milhões novecentos e setenta mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).
- **LOTE 1**
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72.
- **LOTE 2**
Itens: 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199.
- **LOTE 4**
Itens: 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372 e 373.
- **LOTE 5**
Itens: 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461 e 462.
- **LOTE 6**
Itens: 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508 e 509.
- **LOTE 8**
Itens: 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588 e 589.
- **LOTE 11**
Itens: 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689 e 690.
- **LOTE 12**
Itens: 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729 e 730.
- **LOTE 13**
Itens: 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752 e 753.
- **LOTE 14**
Itens: 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833 e 834.
- **LOTE 15**
Itens: 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856,

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 30/03/2023 20:07:02 - IP com n°: 10.0.0.106
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=490



857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902 e 903.

• **LOTE 16**

Itens: 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968 e 969.

• **LOTE 17**

Itens: 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006.

• **LOTE 18**

Itens: 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042 e 1043.

• **LOTE 21**

Itens: 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208 e 1209.

• **LOTE 22**

Itens: 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244 e 1245.

• **LOTE 23**

Itens: 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300 e 1301.

• **LOTE 24**

Itens: 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392 e 1393.

• **LOTE 25**

Itens: 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405 e 1406.

• **LOTE 26**

Itens: 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481 e 1482.

• **LOTE 27**

Itens: 14823, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637 e 1638.

• **LOTE 28**

Itens: 1639, 1640, 1641 e 1642.

- **R ALVES MOURA** inscrita no **CNPJ Nº 15.731.162/0001-77**, no valor global de R\$ 319.872,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais).

• **LOTE 3**

Itens: 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, e 286.

• **LOTE 7**

Itens: 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550 e 551.

• **LOTE 9**

Itens: 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613,



614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629 e 630.

- **LOTE 10**

Itens: 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 64, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, e 662.

- **LOTE 19**

Itens: 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079 e 1080.

- **LOTE 20**

Itens: 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117 e 1118.

Itapecuru Mirim/MA, 30 de março de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

TERESA BARBOSA MACIEL

Secretária Municipal de Assistência Social



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485 -000, neste ato representado pelo Sr. HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2023 objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve em HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

1- AUTO POSTO DRAGÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.294.322/0003 -64, conforme percentuais descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	LTS	21.429	1,31%
2	GASOLINA COMUM	LTS	64.286	1,31%
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	18.450	0,66%
4	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	55.350	0,66%
5	ÓLEO DIESEL S10	LTS	30.240	0,34%
6	ÓLEO DIESEL S10	LTS	90.720	0,34%

Obs.: O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 1.728.900,15 (um milhão setecentos e vinte e oito mil novecentos e quinze centavos). Os valores estimados constantes na Proposta Readequada, são os valores referenciais para a estimativa de custo de fornecimento. A disputa foi realizada pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o valor da bomba.

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 30 de março de 2023.

Hilton César Neves da Silva
Secretaria Municipal de Educação



SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 083/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº083/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.14.0015, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA. OBJETO: Fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru -Mirim/MA. VALOR: R\$ 10.518,50 (Dez mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/UND ORÇ: 16 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PROJETO/ATV: 08 244 0014 2.015 – MANUT DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ELEM DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 2660000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FNAS/R\$ 3.091,50/ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UND ORÇ: 16 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PROJETO/ATV: 08 244 0048 2.087 – MANUT DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ELEM DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 2660000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FNAS R\$ 1.239,80/ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/UND ORÇ: 16 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PROJETO/ATV: 08 244 0052 2.090 – MANUT E APRIMORAMENTO DO IGD-PBF E CADASTRO ÚNICO/ELEM DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 2660000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FNAS R\$ 6.187,20/ ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/UNID. ORÇAMENTARIA: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0024 2.075 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 1500100200 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE/VALOR: R\$ 4.759,35 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social.p/CONTRATADA: Bernardina Dutra Muniz Lisboa - Representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 10 de março de 2023.



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 096/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº.096/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA. e EMPRESA BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de Poços Artesianos do Município de Itapecuru Mirim – MA. VALOR GLOBAL:R\$ 739.174,89 (Setecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº760/2020, Decretos Municipais nº547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 – EXECUTIVO/UNID. ORÇAM: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, PAISAG, TRANSP, TRAN/PROJETO/ATIVIDADE: 15.511.0032 2.018 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS VALOR: R\$ 362.414,29/PODER: 02 – EXECUTIVO/UNID. ORÇAM: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, PAISAG, TRANSP, TRAN/PROJETO/ATIVIDADE: 15.511.0032 2.018 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1708000000 - TRANSF DA UNIÃO DE RECURSOS MINERAIS VALOR:R\$376.760,60.ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes, Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão p/CONTRATADO: Aldo Marcozzi Sousa Espíndola-procurador/ representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 17 de março de 2023.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 30/03/2023 20:07:02 - IP com nº: 10.0.0.106
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=490



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 133/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.06.0008 PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e **FORT COM GRÁFICA EDITORA - LTDA**. OBJETO: objeto a adituação de até 25% ao contrato administrativo nº 133/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico do tipo didático destinado aos alunos da rede municipal do ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru Mirim/MA . DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **19 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0049.2.045 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1500100100- RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA – EDUCAÇÃO ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz Secretária Municipal de Educação p/CONTRATADA: Afrânio José Linhares e Silva – representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 16 de janeiro de 2023.



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 134/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.06.0009 . PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e **FORT COM GRÁFICA EDITORA - LTDA.** OBJETO: objeto a aditivação de até 25% ao contrato administrativo nº 134/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico do tipo didático destinado aos alunos da rede municipal do ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru Mirim/MA. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **14- FUNDO DE MANUT. DES. EDUC. BAS. VAL PROF. EDUC.** PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0049.2052 – **MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%** ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO** FONTE DE RECURSO: 15400000000 - TRANSF. DO FUNDEB 30% ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz Secretária Municipal de Educação p/CONTRATADA: Afrânio José Linhares e Silva – representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 16 de janeiro de 2023.

